



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

02/03/2015

Edição N° 37



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

SEMA 1.1 - DESPACHO - Nº 0011231-64.2013.8.26.0100/50000

Embargos de Declaração - São Paulo

DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2014/19403

Comunicado - Retirada de documentos - Comarca de Novo Horizonte

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 224/2015 - PROCESSO Nº 2014/19499

Comunicado - Retirada de documentos - Comarca de Piratininga



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0029333-37.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Taku Ikemori e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0003100-28.1998.8.26.0100 (000.98.003100-1)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Ricardo Dória de Barros e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0023763-70.2013.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 5º Oficial de Registro de Imóveis - Dulce Eliza de Campos Ferreira do Amaral e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0024853-21.2010.8.26.0100 (100.10.024853-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Sem Casa da Zona Sul - Ascaz

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0044386-58.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - I.U.A.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0065996-34.2003.8.26.0100 (000.03.065996-5)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0067679-57.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 16º Oficial de Registro de Imóveis - Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0072005-60.2013.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 17º Oficial de Registro de Imóveis - Carlos Eduardo Criscuolo - Diego da Silva Criscuolo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0116008-76.2008.8.26.0100 (100.08.116008-0)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Raul Benedicto Marques e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0323030-70.2009.8.26.0100 (100.09.323030-2)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Cicero Heitor Arcuri Gastaldo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0343138-23.2009.8.26.0100 (100.09.343138-3)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Antonio Picca e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0610098-89.2000.8.26.0100 (000.00.610098-8)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Antonio Carlos Mikail e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0893825-93.1999.8.26.0100 (000.99.893825-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Parkam Administradora de Bens S/c Ltda e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 0002269-81.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 1004646-08.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - GABRIELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE MAGRO e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 1083887-65.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - ADMINISTRADORA RIO BRANCO LTDA

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 1087927-90.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Paqueta

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 1095626-35.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 1096496-17.2013.8.26.0100

Processo Administrativo - Cancelamento de Hipoteca - Nilton Raimundo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 1098139-73.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Por Terceiro Prejudicado - ALFREDO CAPPONI

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 1103308-41.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Severina Granja

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 1113472-65.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - ROGÉRIO LIÃO MARTINS CARNEIRO

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 1121668-24.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - DURVALINA JERÔNIMA DE JESUS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 1125254-69.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - RED 4 DESEMBARGADOR ARAGÃO 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0010365-22.2014

Pedido de Providências Maurício Grossi Sentença (fls.13/14)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0008657-34.2014

Pedido de Providências Marcos Alves dos Santos Sentença (fls.17/19)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1004430-47.2015

Dúvida Registro de Imóveis 14º Oficial de Registros de Imóveis da Capital e outros Sentença (fls.50/52)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0046688-26.2014

Pedido de Providências Lucas Vanzin Sentença (fls.73/75)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1002554-91.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Milton Lucato

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1005628-56.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EDUARDO BASTOS CASTRIOTO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1005628-56.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EDUARDO BASTOS CASTRIOTO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1005628-56.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EDUARDO BASTOS CASTRIOTO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1005628-56.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EDUARDO BASTOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1008952-20.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CÉSAR AUGUSTO COELHO NOGUEIRA MACHADO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1014340-98.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nataly Saray Sobrinho Jara

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1018654-24.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANA BEATRIZ OLIVETI GOES LIMA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1018654-24.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANA BEATRIZ OLIVETI GOES LIMA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1018654-24.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANA BEATRIZ OLIVETI GOES LIMA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1033489-17.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mary Grace Martins Andrioli

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1034472-16.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISOLDA FALLABELLA COELHO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1034472-16.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISOLDA FALLABELLA COELHO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1034472-16.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISOLDA FALLABELLA COELHO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1048427-17.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DULCE BAGNOLI ARRUDA CESAR

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1048427-17.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DULCE BAGNOLI ARRUDA CESAR

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1048527-69.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiza Paula Garcia Almeida de Araújo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1054005-58.2014.8.26.0100

Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1054005-58.2014.8.26.0100

Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1056067-71.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISABELA SANTOS DE ALMEIDA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1056067-71.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISABELA SANTOS DE ALMEIDA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1067238-59.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sinelande Lima da Costa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1069426-88.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MAURÍCIO KEHDI MOLAN

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1069937-86.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Marcos Shingo Matsui

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1069937-86.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Marcos Shingo Matsui

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1072058-24.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSE CARLOS BORZANI e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1072058-24.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSE CARLOS BORZANI e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1072058-24.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSE CARLOS BORZANI e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1074539-23.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA APPARECIDA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1078503-58.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EUNICE MARLENE DE ARAÚJO e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1078503-58.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EUNICE MARLENE DE ARAÚJO e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1087874-12.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - KETLIN CAMILE DETONI RODRIGUES

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1089418-35.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Emanuel Jesus do Nascimento

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1091679-07.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Zilda Baptista Fedozzi e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1096925-47.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CLEIDE MODELLI BERTOCHI e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1099048-18.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EMILIO LIMA DE OLIVEIRA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1100578-57.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcela Lenzi de Almeida Prado Sampaio

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1106586-50.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Vanderlan Conceição Araújo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1106586-50.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Vanderlan Conceição Araújo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1121464-77.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA ISABEL DE SÁ SCHMIDT SARMENTO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1121540-04.2014.8.26.0100

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1127856-33.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Orlando Della Nina e outros

SEMA 1.1 - DESPACHO - Nº 0011231-64.2013.8.26.0100/50000

Embargos de Declaração - São Paulo

Página 5

SEMA 1.1

DESPACHO

Nº 0011231-64.2013.8.26.0100/50000 - Embargos de Declaração - São Paulo - Embargante: **Leonor Pajaro Grande Ferreira** - Embargado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Na petição protocolada sob o nº 22483/2015, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 26/02/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. Defiro o pedido de vista dos autos por 10 (dez) dias. Intimem-se." - Magistrado José Renato Nalini - Advogado: **Horacio Roque Brandao (OAB: 26891/SP)**

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2014/19403

Comunicado - Retirada de documentos - Comarca de Novo Horizonte

Página 9

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

COMUNICADO CG Nº 223/2015

PROCESSO Nº 2014/19403

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** à Delegada investida no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Novo Horizonte, em razão de aprovação no **7º Concurso** Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, conforme liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 32074, que poderá, facultativamente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da primeira publicação deste comunicado, retirar na Diretoria de Serviço da DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, sala 403, das 12:30 às 19:00 horas, a pasta de documentação correspondente à situação econômico-financeira, fiscal e funcional da unidade em referência, que foi encaminhada pelo antigo responsável interinamente. **COMUNICA, AINDA**, que a documentação não retirada será destruída após o decurso do prazo estipulado. **(27/02, 02 e 03/03/2015)**

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 224/2015 - PROCESSO Nº 2014/19499

Comunicado - Retirada de documentos - Comarca de Piratininga

Página 10

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 224/2015

PROCESSO Nº 2014/19499

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** ao Delegado investido no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e

Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piratininga, em razão de aprovação no **7º Concurso Público** de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, conforme liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 31176, que poderá, facultativamente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da primeira publicação deste comunicado, retirar na Diretoria de Serviço da DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, sala 403, das 12:30 às 19:00 horas, a pasta de documentação correspondente à situação econômico-financeira, fiscal e funcional da unidade em referência, que foi encaminhada pelo antigo responsável interinamente. **COMUNICA, AINDA**, que a documentação não retirada será destruída após o decurso do prazo estipulado. **(27/02, 02 e 03/03/2015)**

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0029333-37.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Taku Ikemori e outros

Página 856

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2015

Processo 0029333-37.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Taku Ikemori e outros - -os autos aguardam manifestação das partes sobre os esclarecimentos periciais. Prazo: 10 dias - PJV-13 - ADV: FERNANDO DIAS JUNIOR (OAB 122024/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0003100-28.1998.8.26.0100 (000.98.003100-1)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Ricardo Dória de Barros e outros

Página 854

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2015

Processo 0003100-28.1998.8.26.0100 (000.98.003100-1) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Ricardo Dória de Barros e outros - Advocacia Geral da União - Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A e outros - - os autos aguardam que o requerente manifeste-se sobre o edital de notificação expedido e, havendo concordância, recolha as custas de publicação, nos termos do Provimento CSM nº 2195/2014, sendo que o arquivo do edital a ser publicado possui 1878 caracteres com espaços e brancos, e considerando o valor de R\$0,15 por caractere, o cálculo do montante a ser depositado na guia do fundo especial de despesa do Tribunal de Justiça (F.E.D.T.J.) corresponde a R\$ 281,70. Certifico ainda que o edital será publicado no DJE após a comprovação nos autos do pagamento do valor na referida guia.(CÓDIGO DA GUIA 435-9). Prazo: 5(cinco) dias, sendo que a omissão da parte em recolher as custas levará à extinção do processo por falta de pressuposto processual de constituição válida do processo (Cód. de Proc. Civil, art. 267, IV), independentemente de qualquer intimação pessoal. O prazo aqui fixado é improrrogável e este Juízo não conhecerá de requerimentos de reconsideração. Requerimento de reconsideração não interromperá a contagem de prazo. - PJV-21 - ADV: EDUARDO CHULAM (OAB 257347/ SP), EDGARD SILVEIRA BUENO

FILHO (OAB 26548/SP), LUIZ CARLOS LYRA RANIERI (OAB 51080/SP), PEDRO ESTEVAM ALVES PINTO SERRANO (OAB 90846/SP), HELIO DOS SANTOS (OAB 97012/SP), BRUNO SIQUEIRA BROCCCHI (OAB 206769/SP), VALÉRIO RODRIGUES DIAS (OAB 172213/SP), CRISTIANA DA ROCHA PAES E LEME ROMEIRO (OAB 97242/ SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP), LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA (OAB 67999/SP), JULIANA OIDE PESTANA (OAB 284581/SP), FLAVIO PARREIRA GALLI (OAB 66493/SP), OSVALDO MALARA DE ANDRADE (OAB 58372/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), SONIA MARIA JOSE MARSIGLIO MATRICARDI (OAB 43231/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0023763-70.2013.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 5º Oficial de Registro de Imóveis - Dulce Eliza de Campos Ferreira do Amaral e outro

Página 855

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2015

Processo 0023763-70.2013.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - 5º Oficial de Registro de Imóveis - Dulce Eliza de Campos Ferreira do Amaral e outro - Certifico que os documentos desentranhados estão à disposição para serem retirados mediante recibo nos autos. Nada Mais. (CP 103). - ADV: NATALIA DA SILVA NUNES (OAB 81312/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0024853-21.2010.8.26.0100 (100.10.024853-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Sem Casa da Zona Sul - Ascaz

Página 855

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2015

Processo 0024853-21.2010.8.26.0100 (100.10.024853-4) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Sem Casa da Zona Sul - Ascaz - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - - Fazenda do Estado de São Paulo na pessoa de seu procurador e outros - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - - Carmem Lucia Dellaquila - - Luiz Fernando Nunes de Oliveira - - Jose Francisco Dellaquila - - Jacinta de Fatima da Silva Gaspar Dellaquilla - - Cynira Hungaro Menina - - KARL ZETTLER e outros - Elisandra Santos de Oliveira - - CPTM - Jose Francisco Dellaquila - - Jose Francisco Dellaquila e outro - - os autos aguardam que o requerente manifeste-se sobre o edital de notificação expedido e, havendo concordância, recolha as custas de publicação, nos termos do Provimento CSM nº 2195/2014, sendo que o arquivo do edital a ser publicado possui 1444 caracteres com espaços e brancos, e considerando o valor de R\$0,15 por caractere, o cálculo do montante a ser depositado na guia do fundo especial de despesa do Tribunal de Justiça (F.E.D.T.J.) corresponde a R\$ 216,60. Certifico ainda que o edital será publicado no DJE após a comprovação nos autos do pagamento do valor na referida guia.(CÓDIGO DA GUIA 435-9). Prazo: 5(cinco) dias, sendo que a omissão da parte em recolher as custas levará à extinção do processo por falta de pressuposto processual de constituição válida do processo (Cód. de Proc. Civil, art. 267, IV), independentemente de

qualquer intimação pessoal. O prazo aqui fixado é improrrogável e este Juízo não conhecerá de requerimentos de reconsideração. Requerimento de reconsideração não interromperá a contagem de prazo. - PJV-36 - ADV: PLINIO NOGUEIRA FILHO (OAB 40326/SP), FERNANDO SPERLONGO PATRIAN (OAB 267436/SP), CLERIO RODRIGUES DA COSTA (OAB 94553/SP), ANA LUCIA FERNANDES ABREU ZAOROB (OAB 81487/SP), JOSE FRANCISCO DELLAQUILA (OAB 62926/SP), CARLA DE LIMA BRITO (OAB 143950/SP), JOICE CALAFATI ALVES DA SILVA (OAB 224227/SP), SÉRGIO STÉFANO SIMÕES (OAB 185077/SP), ADAUTO PASSOS JUNIOR (OAB 14592/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), CLAUDIO DE ALBUQUERQUE GRANDMAISON (OAB 138330/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0044386-58.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - I.U.A.

Página 858

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2015

Processo 0044386-58.2013.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - I.U.A. - Certifico e dou fé que os documentos desentranhados estão à disposição para serem retirados, mediante recibo nos autos. Nada Mais. (CP 264). - ADV: OSEIAS GONÇALVES DE SOUZA (OAB 301176/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0065996-34.2003.8.26.0100 (000.03.065996-5)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo

Página 861

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2015

Processo 0065996-34.2003.8.26.0100 (000.03.065996-5) - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Por ser improvável a ocorrência de prejuízo a terceiros, uma vez que consta como interessada na regularização somente a Municipalidade de São Paulo, bem como ausência de impugnações, homologo o pedido de desistência formulado às fls. 623/624, remanescendo como objeto da presente ação somente a "área 4" (parte do Jardim Irene II) Junte a Municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias, nova planta da "Área 4", contendo o parcelamento, sistema viário, e respectivos memoriais descritivos. Após, intime-se o sr. Perito para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias. Com as juntadas as manifestações, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. (CP 468) - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0067679-57.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 16º Oficial de Registro de Imóveis - Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital

Página 861

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2015

Processo 0067679-57.2013.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 16º Oficial de Registro de Imóveis - Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital - Renato Machado Novaes - Vistos. Fls.41 e 50: Defiro os benefícios da gratuidade processual. Anote-se. Manifeste-se o interessado, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da concordância na realização da prova pericial, bem como do pagamento das despesas periciais. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações. Int. (CP 371) - ADV: ROGÉRIO NATHALE (OAB 177403/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0072005-60.2013.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 17º Oficial de Registro de Imóveis - Carlos Eduardo Criscuolo - Diego da Silva Criscuolo

Página 862

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2015

Processo 0072005-60.2013.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - 17º Oficial de Registro de Imóveis - Carlos Eduardo Criscuolo - Diego da Silva Criscuolo - Vistos. Tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Superior da Magistratura (fls. 93/113), que deu provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público, obstando consequentemente o ingresso do título no fôlio real, nada mais a ser decidido nestes autos. Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. (CP 413) - ADV: RAFAEL VITELLI DEPIERI (OAB 249748/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0116008-76.2008.8.26.0100 (100.08.116008-0)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Raul Benedicto Marques e outro

Página 863

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2015

Processo 0116008-76.2008.8.26.0100 (100.08.116008-0) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Raul Benedicto Marques e outro - Municipalidade de São Paulo e outro - -os autos aguardam manifestação das

partes sobre os esclarecimentos periciais. Prazo: 10 dias - PJV-10 - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARIA DE LOURDES MUNIZ (OAB 101521/SP), ARCANJO ANTONIO NOVO JUNIOR (OAB 125187/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0323030-70.2009.8.26.0100 (100.09.323030-2)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Cicero Heitor Arcuri Gastaldo

Página 865

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2015

Processo 0323030-70.2009.8.26.0100 (100.09.323030-2) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Cicero Heitor Arcuri Gastaldo - - Pericles Arcuri Gastaldo - Municipalidade de São Paulo - - 'Fazenda do Estado de São Paulo - Maria Antonieta Gumiero Parussolo - - Mitiko Jin e outros - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - PJV-44 - ADV: ROBERTO GUASTELLI TESTASECCA (OAB 147070/SP), YARA DE CAMPOS ESCUDERO PAIVA (OAB 74238/SP), MELISSA DI LASCIO SAMPAIO (OAB 215879/SP), RAFAEL ISSA OBEID (OAB 204207/SP), MAURICIO FERNANDES GROTTA (OAB 202917/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), JOSE MARIA DE SOUZA (OAB 146273/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0343138-23.2009.8.26.0100 (100.09.343138-3)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Antonio Picca e outros

Página 866

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2015

Processo 0343138-23.2009.8.26.0100 (100.09.343138-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Antonio Picca e outros - Certifico e dou fé que o Cartório aguarda que a parte autora providencie o depósito de 02 cotas para o Sr. Oficial de Justiça (03 UFESPs cada cota) para o encaminhamento de mandados de notificação aos confrontantes ausentes, conforme A.R.s (Avisos de Recebimento) de fls. 235/236. Nada Mais. (PJV 73). - ADV: JOAO EDEMIR THEODORO CORREA (OAB 138359/SP), JOSÉ EDVAN DE ALMEIDA (OAB 166467/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0610098-89.2000.8.26.0100 (000.00.610098-8)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Antonio Carlos Mikail e

outros

Página 866

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2015

Processo 0610098-89.2000.8.26.0100 (000.00.610098-8) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Antonio Carlos Mikail e outros - Reynaldo Fanganiello Junior e outros - Vistos. Cumpra-se o v. Acórdão (fls. 470/473). Após, no prazo de 10 dias, nada mais sendo requerido, ao arquivo. Int. PJV-246 - ADV: MARIA APARECIDA MOREIRA (OAB 55653/SP), CARLOS ALBERTO DE BARROS FONSECA (OAB 151669/SP), MARIA CRISTINA PEREIRA (OAB 200880/SP), JOSÉ EDUARDO SILVERINO CAETANO (OAB 166881/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), JOSE SEBASTIAO BAPTISTA PUOLI (OAB 70894/SP), APARECIDA ALVES DOS SANTOS CRUZ (OAB 154520/SP), DÉBORA PAULA ABOLIN (OAB 164830/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2015 - Processo 0893825-93.1999.8.26.0100 (000.99.893825-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Parkam Administradora de Bens S/c Ltda e outro

Página 867

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2015

Processo 0893825-93.1999.8.26.0100 (000.99.893825-4) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Parkam Administradora de Bens S/c Ltda e outro - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Cohab Sp. - Fazenda do Estado de São Paulo - Comercial e Importadora Imperial - Therezinha da Cunha Werner e outros - Fls: 1230 verso: Dê-se vista ao Sr. Perito para manifestação acerca da cota do Ministério Público às fls. 1222 (verso). Int. PJV 309 - ADV: OLGA LUZIA CODORNIZ DE AZEREDO (OAB 58558/SP), JOSE CARLOS DE MORAES (OAB 86552/SP), OSWALDO CHADE (OAB 10351/ SP), ANNA CARLA AGAZZI (OAB 98962/SP), OSWALDO CHADE (OAB 10351/SP), YARA DE CAMPOS ESCUDERO PAIVA (OAB 74238/SP), RODRIGO DA CUNHA CONTRO (OAB 155404/SP), SERGIO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA (OAB 105309/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 0002269-81.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J.

Página 929

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0071/2015

Processo 0002269-81.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - Marta Rodrigues Oliveira e outro - Vistos. Dê-se ciência à interessada das informações prestadas pelo Tabelião (fls. 44/60) para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça informando o andamento do presente feito. Junte ao ofício cópia deste despacho, bem como de fls.44/60. Com a juntada da manifestação, ou na inércia, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JOSÉ HERMILIO RIBEIRO SERPA JUNIOR (OAB 56113/ RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 1004646-08.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - GABRIELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE MAGRO e outro

Página 929

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0071/2015

Processo 1004646-08.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - GABRIELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE MAGRO e outro - Vistos. Dê-se ciência à requerente da informação do Tabelião (fls.96/97) para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias. Com a juntada da manifestação, ou na inércia, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MATEUS AUGUSTO SIQUEIRA COVOLO (OAB 252016/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 1083887-65.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - ADMINISTRADORA RIO BRANCO LTDA

Página 929

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0071/2015

Processo 1083887-65.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - ADMINISTRADORA RIO BRANCO LTDA. - Pedido de providências - pretensão de cancelamento de averbação de locações - inexistência de vínculo entre o locador e o locatário atual - locações findas realizadas por empresas já inativas - princípio da presunção da veracidade - pedido deferido Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Administradora Rio Branco LTDA em face da negativa do Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital em proceder ao cancelamento da averbação do contrato de locação do imóvel objeto da transcrição nº 93.332, tendo em vista a extinção civil da locatária. Relata a requerente que foram lançadas as inscrições nº 8007 e 14.408, onde constou o contrato de locação assinado com Serviços Gráficos Fênix S/A, na qualidade de locatária, e que a locação teve vigência até 30.06.1966. Todavia, o fim da locação não foi formalizado perante o Registro de Imóveis, sendo que a antiga locatária foi extinta em 1972. Juntou documentos às fls. 12/33, 50/58 e 68/87. O Oficial Registrador manifestou-se à fl.36. Informa que os óbices registrários referem-se: a) de acordo com o artigo 250 da Lei de Registros Públicos o cancelamento se fará em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado; b) necessidade de requerimento unanime das partes que tenham participado do

ato registrado; c) requerimento do interessado, instruído com documento hábil. O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fls. 91/92). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. De acordo com os documentos apresentados (fls.69/87) comprova-se que a última locação se deu por contrato datado de 01.06.1996, cujo término ocorreu em decorrência de ordem de despejo emanada pelo MMº Juízo da 39ª Vara Cível da Capital (processo nº 1035760-96.2014.8.26.010), ou seja, em data muito posterior àquela constante das inscrições nºs 8007 e 14.408, em que figura como locatária Serviços Gráficos Fênix S/A, cuja vigência expirou em 30.06.1966 (fls.31/33), o que evidencia a inexistência de vínculo locatício com a antiga locatária e a proprietária do imóvel em questão. Outrossim, de acordo com a certidão emitida pela JUCESP (fls.18/27), bem como certidão de distribuições cíveis da Comarca da Capital (fl.68), verifica-se a impossibilidade da anuência com o cancelamento dos antigos responsáveis pela empresa Serviços Gráficos Fênix S/A, já que não há qualquer menção de endereço onde possam ser localizados. Conforme ensina o professor Luiz Guilherme Loureiro: "Em virtude do princípio da legitimidade ou da presunção de veracidade, o registro deve refletir a verdade não só no que se refere ao titular do direito registrado, mas também quanto à natureza e ao conteúdo deste direito. Assim, qualquer inexatidão do assento deve ser retificada a fim de que reflita perfeitamente a realidade". (Registros Públicos - Teoria e Prática - 2ª ed. - Editora Método). Logo, entendo que o entrave levantado pelo Registrador pode ser superado, uma vez que os contratos que tiveram ingresso no registro estão há muito tempo extintos. Diante do exposto, julgo procedente o pedido de providências formulado por Administradora Rio Branco LTDA em face do Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital, determinando o cancelamento das inscrições nº 8.007 e 14.408, inscritas na transcrição nº 93.332. Não há custas, despesas processuais, nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: PAULO VIEIRA CENEVIVA (OAB 91832/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 1087927-90.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Paqueta

Página 930

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0071/2015

Processo 1087927-90.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Paqueta - Vistos. Tendo em vista tratar-se de pedido de providências, recebo o recurso interposto às fls. 417/432, em seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: PEROLA KUPERMAN LANCMAN (OAB 212567/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 1095626-35.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP

Página 930

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0071/2015

Processo 1095626-35.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP - Vistos. Tendo em vista o procedimento tratar-se de pedido de providências, recebo o recurso interposto às fls. 58/64, em seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: JORGE JOAO BURUNZUZIAN (OAB 99894/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 1096496-17.2013.8.26.0100

Processo Administrativo - Cancelamento de Hipoteca - Nilton Raimundo

Página 930

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0071/2015

Processo 1096496-17.2013.8.26.0100 - Processo Administrativo - Cancelamento de Hipoteca - Nilton Raimundo - Vistos. Fl.142: Defiro o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para manifestação da Municipalidade de São Paulo acerca dos fatos narrados na exordial. No mais, cumpra o requerente a parte final do despacho de fl.133. Int. - ADV: ANDRE MAGNO CARDOSO DE ARAUJO (OAB 283859/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 1098139-73.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Por Terceiro Prejudicado - ALFREDO CAPPONI

Página 930

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0071/2015

Processo 1098139-73.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Por Terceiro Prejudicado - ALFREDO CAPPONI - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: ANA MARIA MENDES (OAB 58149/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 1103308-41.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Severina Granja

Página 930

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

RELAÇÃO Nº 0071/2015

Processo 1103308-41.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Severina Granja - Vistos. Tendo em vista o tratar-se de pedido de providências, recebo o recurso interposto às fls. 60/63, em seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: HELIO DOS SANTOS (OAB 97012/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2015 - Processo 1113472-65.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - ROGÉRIO LIÃO MARTINS CARNEIRO

Página 930

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0071/2015

Processo 1113472-65.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - ROGÉRIO LIÃO MARTINS CARNEIRO - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Rogério Lião Martins Carneiro em face de eventual conduta irregular praticada por funcionários do 16º Registro de Imóveis da Capital. Relata o requerente que, por ocasião da ação de separação litigiosa, cujo feito tramitou perante o MMº Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional Penha de França (processo nº 0213712-46.2009.8.26.006), o imóvel matriculado sob nº 106.677 restou partilhado entre ele e sua ex companheira. Foi decretada a indisponibilidade do bem, no sentido de não registrar venda ou transferência, conforme determinação daquele Juízo (fl.09). Esclarece que, em meados de abril de 2014, descobriu que sua ex companheira alienou o imóvel, razão pela qual ingressou perante o MMº Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional Penha de França a fim de cancelar a venda fraudulenta (autos nº 1010952-18.2014.8.26.006). Todavia, ao ofertar a contestação, foi apresentada aos autos escritura de compra e venda sem qualquer ressalva em relação à indisponibilidade determinada pelo MMº Juízo da Vara da Família e Sucessões. Neste contexto, dirigiu-se ao Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itaquera, onde foi informado que a referida escritura foi lavrada mediante apresentação de certidão de registro de imóveis atualizada, não constando a referida indisponibilidade, assim como tal gravame não integrava a base de dados da central de indisponibilidade de bens. Ao se dirigir à Serventia Extrajudicial não obteve nenhuma informação, sendo que os funcionários não sabiam o que havia acontecido. Por fim, informa que comunicou as autoridades policiais acerca da suposta prática criminosa. Juntou documentos às fls.09/42 e 48. A Registradora manifestou-se às fl.49 e 59/60. Reconheceu que por erro de funcionário foi omitida a indisponibilidade na matrícula, bem como não foi formalmente instaurado processo administrativo contra o responsável, sendo-lhe aplicada pena de repreensão verbal. O Ministério Público requereu a oitiva da Registradora (fl.64), cujo depoimento foi colhido em audiência constante do Termo de fl. 71 e, posteriormente, opinou pelo arquivamento do feito (fl.75). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Primeiramente, verifico que a questão referente à autoria da fraude encontra-se superada, tendo em vista que já foi instaurado inquérito policial (sob nº 1638/2014) para apuração do ocorrido (fl.52). No mais, em relação à abstenção da efetuação da prática de qualquer registro ou prenotação na matrícula do imóvel, também não há qualquer providência a ser tomada por este juízo, uma vez que mantida a indisponibilidade do imóvel, o que por si só gera os efeitos pleiteados pelo requerente. Feitas estas considerações, verifico que apesar do reconhecimento do erro praticado pelo funcionário da Serventia, trata-se de fato isolado, bem como, conforme informado pela Oficial, foram implementadas novas técnicas para aprimoramento do serviço, dentre as quais a atualização de aperfeiçoamento do programa de computador que gerencia as indisponibilidades. No mais, tem-se que não houve qualquer prejuízo para as partes, já que não foi registrado o título na matrícula, que foi devolvido aos interessados, prevalecendo a indisponibilidade do imóvel desde o ano de 2012. Logo, sanadas as eventuais irregularidades, concluo pela dispensabilidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar, bem como arquivamento dos autos. Diante do exposto, ante a adoção de medidas que proporcionam maior segurança, evitando ocorrências análogas, determino o arquivamento dos presentes autos. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. P.R.I.C. - ADV: ANDERSON ESCOBAR CUNHA (OAB 303461/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - DURVALINA JERÔNIMA DE JESUS

Página 931

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0071/2015

Processo 1121668-24.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - DURVALINA JERÔNIMA DE JESUS - Vistos. Trata-se de reclamação (representação) formulada por Joselita Jerônima de Jesus em face de ato praticado pelo Oficial do 11º Registro de Imóveis da Capital. Relata que apesar de figurar como proprietária do imóvel matriculado sob nº 219.053 a srª Gionete Cardoso, a legítima proprietária é sua genitora (Durvalina Jerônima de Jesus), falecida em 08.11.1990. Informa que, em 03.02.2005, o sr. Benedito Antonio Craveiro, companheiro da requerente, valendo-se de uma procuração outorgada após a morte de sua mãe, vendeu metade do imóvel, conforme verifica-se do registro (R.2/219.053). Requer a declaração de nulidade do ato. Juntou documentos às fls.06/27. Intimada a emendar a inicial (fls.28/29 e 33), a requerente cumpriu parcialmente a determinação, não adequando o pedido formulado na exordial (certidão - fl.35). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. A inicial deve ser indeferida. Com efeito, com fundamento no artigo 284 do Código de Processo Civil, foi determinado o aditamento da inicial, a fim de se adequar o presente procedimento às condições indispensáveis à propositura da ação, formulando pedido certo e determinado, condizente com a narrativa dos fatos, que se mostra confusa e lacunosa. Foi também a requerente alertada sobre a competência restrita deste Juízo, para análise de vícios registrários de ordem formal, e consequentemente adequar o seu pedido aos fatos, sendo que não se desincumbiu satisfatoriamente do ônus de deduzir de modo correto sua pretensão, consumindo, em detrimento de outros, os parcos e limitados recursos disponíveis ao Judiciário para que atenda com presteza e eficiência os que perante ele comparecem responsabilmente em busca de solução para seus conflitos. Observo ser dispensada a intimação pessoal em caso de sentença baseada no artigo 284 do Código de Processo Civil (inépcia da inicial). Nesse sentido: APELAÇÃO. Ação de usucapião Extinção da ação sem julgamento de mérito por indeferimento da inicial, com base no art. 284, parágrafo único, CPC Autor que não deu cumprimento às determinações contidas no despacho para emenda da inicial Aplicação do art. 252 do Regimento Interno do TJSP Decisão Mantida Recurso Improvido. (TJ-SP; APL 0119185-14.2009.8.26.0100; Ac. 6645831; São Paulo; Terceira Câmara de Direito Privado; Rel. Des. Egidio Giacóia; Julg. 09/04/2013; DJESP 29/04/2013). É importante ressaltar que, para apuração da conduta delituosa deverá a requerente buscar as vias judiciais adequadas. Ao que se presume, pleiteia com este procedimento a anulação de escritura pública baseada em falsa procuração, sendo que este Juízo, como já mencionado, não é o competente para o deslinde da questão. Logo, embora a atribuição da Corregedoria Permanente seja essencialmente administrativa, cabível a aplicação subsidiária do art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Ante o exposto, nos termos do art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, não sanados os defeitos que obstam o recebimento da petição inicial, indefiro-a e julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, nos termos do disposto pelo art. 267, I, do Código de Processo Civil. Deste procedimento não remanescem custas ou honorários. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. São Paulo, 24 de fevereiro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: WESLEY NASCIMENTO E SILVA (OAB 211986/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - RED 4 DESEMBARGADOR ARAGÃO 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Página 931

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

RELAÇÃO Nº 0071/2015

Processo 1125254-69.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - RED 4 DESEMBARGADOR ARAGÃO 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - Em 24 de Fevereiro de 2015 faço esses autos conclusos a MM Juíza de Direito Dra. Tânia Mara Ahualli, da 1ª Vara de Registros Públicos. Eu, _____, Escrevente, digitei. REGISTRO DE IMÓVEIS Pedido de Providências - cancelamento de averbação com cláusula restritiva concordância do Oficial e do Ministério Público pedido deferido. Vistos. RED 4 DESEMBARGADOR ARAGÃO 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. apresentou pedido de providências objetivando o levantamento da restrição que recai sobre a matrícula nº 212.375, Av. 01, do 14º Registro de Imóveis (fls.01/10). O Oficial se manifestou e não se opôs ao pedido, desde que houvesse mandado emanado desta Corregedoria Permanente (fls.133). O Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido (fls. 141/143). É o relatório. Decido. O cancelamento de restrição convencional pela via administrativa não é matéria nova e já foi objeto de anterior apreciação pela E. Corregedoria Geral da Justiça. Nos autos do processo CG 791/04, o então MM. Juiz Auxiliar da E. Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Luís Paulo Aliende Ribeiro, consignou que: "Esta é a orientação geral, cuja manutenção se impõe, pois somente na via jurisdicional, mediante contraditório, é que, em regra, se viabiliza a constatação desses dois requisitos, quais sejam, a comprovação da descaracterização da proposta inicial do parcelamento e a inocorrência de ofensa ao direito de terceiros. A situação fática e registrária expressa nos presentes autos revela, no entanto, seja por estar tabular e documentalmente comprovada, de modo a evidenciar a desnecessidade de produção de outras provas, a flagrante descaracterização, na referida quadra, da proposta inicial do loteamento, seja em função dos termos em que redigida a própria restrição convencional, expressa no sentido de que instituída em favor dos terrenos contíguos, limitando aos terrenos da mencionada quadra o interesse na manutenção da restrição, excepcional hipótese de viabilidade da utilização da via administrativa para o reconhecimento da descaracterização da proposta inicial do empreendimento, a autorizar o atendimento da pretensão da recorrida e o levantamento, na quadra, da restrição imposta, há quase meio século, pelo loteador. É relevante, por fim, a peculiar situação de que, no específico caso destes autos, os quatro únicos imóveis da quadra nº 56 nos quais expressa a restrição pertencem ou à empresa recorrida ou aos seus sócios, sendo que, quanto aos demais, sejam os vários com frente para a Avenida Cursino ou aqueles em que já implementado condomínio edilício ou uso comercial, há comprovação tabular de uso efetivo diverso do previsto na restrição questionada. Estas são as razões pelas quais opino, s.m.j., pela manutenção da decisão que, não obstante amparada em fundamentos distintos, deferiu o levantamento da restrição convencional." Inere-se do r. parecer que o requisito principal para que se autorize o cancelamento direto da restrição convencional pela via administrativa é a demonstração nos autos de descaracterização da proposta inicial, que pode ser verificada pela declaração do Oficial, que não se opôs ao pedido, e da manifestação favorável do Ministério Público. Para corroborar este entendimento, importante trazer à baila, o irretocável parecer da D. Promotora de Justiça: "No mérito, entendo que restou demonstrada a descaracterização do loteamento. A restrição imposta não mais corresponde à realidade fática dos imóveis que o compõem, bem como da própria região onde se situa, eis que no local já existem inúmeros edifícios residenciais, e não restou configurado prejuízo a terceiros. Ainda, o Oficial não apresentou nenhum obstáculo à realização do cancelamento". Diante desse quadro, o acolhimento do pedido é de rigor. Posto isso, DEFIRO o pedido para que seja cancelada a restrição convencional inserida na averbação nº 01, da matrícula nº 212.375, do 14º Registro de Imóveis. Não há custas, despesas processuais, nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. - ADV: RODRIGO TUBINO VELOSO (OAB 131728/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0010365-22.2014

Pedido de Providências Maurício Grossi Sentença (fls.13/14)

Página 931

1ª Vara de Registros Públicos

Imprensa Manual

0010365-22.2014 Pedido de Providências Maurício Grossi Sentença (fls.13/14): Vistos. Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wilson de Toledo Silva, Ouvidor do Tribunal de Justiça de São Paulo, foi encaminhada a presente reclamação a esta Corregedoria Permanente, para tomada das providências cabíveis. O Sr. Maurício Grossi apresentou reclamação referente ao 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, diante do suposto descaso dos funcionários da

Serventia em atendê-lo, para sanar dúvida referente a uma palavra empregada na matrícula nº 90.166 (fls.02). O Oficial prestou informações alegando que diligenciou junto aos seus funcionários, que alegaram não ter conhecimento dos fatos narrados pelo reclamante. Além disso, sustentou que a dúvida que se desejava esclarecer não foi delimitada no e-mail, o que dificultaria a resposta. Por fim, aduziu que os funcionários sempre foram instados a prestar todo suporte e orientação aos usuários, no sentido de esclarecer as questões pertinentes ao registro (fls.06). Cientificado das informações prestadas, o requerente ficou-se inerte. É o relatório. DECIDO. Com efeito, as informações prestadas pelo Oficial são suficientes para convencer que não há medida censória a ser adotada por esta Corregedoria Permanente. Não há elementos seguros e eficientes para demonstrar a ocorrência de falta funcional do Oficial Registrador. Embora devidamente cientificado sobre os esclarecimentos prestados, o reclamante preferiu manter-se silente, concordando implicitamente com o seu teor. Diante do exposto, determino o arquivamento do presente feito. Não há custas, despesas processuais, nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oficie-se à DD Ouvidoria do Tribunal de Justiça de São Paulo, com cópia desta decisão. P.R.I.C. São Paulo, 25 de fevereiro de 2015. Tânia Mara Ahualli Juíza de Direito (CP 54)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0008657-34.2014

Pedido de Providências Marcos Alves dos Santos Sentença (fls.17/19)

Página 932

1ª Vara de Registros Públicos

Imprensa Manual

0008657-34.2014 Pedido de Providências Marcos Alves dos Santos Sentença (fls.17/19): Vistos. Marcos Alves dos Santos apresentou reclamação referente ao serviço prestado pela CENTRAL DE PROTESTOS DE TÍTULOS, diante da suposta restrição ao uso do banheiro reservado às pessoas de atendimento preferencial. Sustenta o reclamante que quando o idoso necessita utilizar os sanitários, é impedido pelos seguranças, que alegam receber ordens superiores. Não obstante, nunca lhe fora indicado alguém para dirigir a reclamação e quando o fez, por meios eletrônicos, não recebeu resposta(fl.01/02). A Central de Protesto de Títulos prestou informações alegando que a Entidade está equipada para bem atender todos os usuários, principalmente aqueles com necessidades especiais, portadores de deficiência e idosos, contando com banheiros exclusivos e adaptados. Por fim, aduziu que os funcionários sempre foram orientados a prestar todo suporte e ajuda aos usuários, que não precisam de qualquer tipo de autorização para o uso do banheiro (fls.07). Foram juntados documentos às fls. 8/11. Ciente das informações prestadas, o requerente ficou-se inerte. É o relatório. DECIDO. Não há notícia de outras reclamações de teor semelhante envolvendo a reclamada. Embora devidamente cientificado sobre os esclarecimentos prestados, o reclamante preferiu manter-se silente, concordando implicitamente com o seu teor. Com efeito, as ponderações e os documentos juntados pela Central são suficientes para levar ao convencimento de que não cabe a adoção de qualquer medida censória por parte desta Corregedoria Permanente. Não há elementos seguros e eficientes para demonstrar a ocorrência de falta funcional dos responsáveis pela administração do local. Diante do exposto, determino o arquivamento do presente feito. Não há custas, despesas processuais, nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. P.R.I.C. São Paulo, 25 de fevereiro de 2015. Tânia Mara Ahualli Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1004430-47.2015

Dúvida Registro de Imóveis 14º Oficial de Registros de Imóveis da Capital e outros Sentença (fls.50/52)

Página 932

1ª Vara de Registros Públicos

Imprensa Manual

1004430-47.2015 Dúvida Registro de Imóveis 14º Oficial de Registros de Imóveis da Capital e outros Sentença (fls.50/52): REGISTRO DE IMÓVEIS Dúvida irregularidade da situação contratual de parte dos promitentes vendedores no compromisso de compra e venda levado a registro inexistência de impugnação de todas as exigências Dúvida precedente. Vistos. O 14º Oficial de Registro de Imóveis suscitou dúvida em face de Denis Marconi e Daniella David

Valente, devido à qualificação negativa do instrumento particular de compromisso de compra e venda do imóvel matriculado sob o nº 120.490, ante a ausência dos nomes de três promitentes vendedores constantes na R.06 da matrícula (fls. 01/03). Os suscitados foram intimados a apresentar impugnação e constituírem advogado, no entanto, quedaram-se inertes (fls.34). O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fls.44/45). É o relatório. DECIDO. Com razão o Oficial e o Ministério Público. Pela análise dos autos, verifica-se que o Oficial pontuou corretamente as pendências para a efetivação do ato, que não foram impugnadas pelos interessados. Para que se possa decidir se o título pode ser registrado ou não é preciso que todas as exigências sejam reexaminadas pelo Corregedor Permanente. Nesse sentido, é pacífica a jurisprudência do Egrégio Conselho Superior da Magistratura. A concordância parcial com as exigências do Oficial prejudica a dúvida, que só admite duas soluções: a determinação do registro do título protocolado e prenotado, que é analisado, em reexame da qualificação, tal como se encontrava no momento em que surgida dissensão entre a apresentante e o Oficial de Registro de Imóveis; ou a manutenção da recusa do Oficial. Para que se possa decidir se o título pode ser registrado ou não é preciso que todas as exigências e não apenas parte delas sejam reexaminadas pelo Corregedor Permanente. Nesse sentido é pacífica a jurisprudência do Egrégio Conselho Superior. Imperioso observar também que a jurisprudência do Colendo Conselho Superior da Magistratura se consolidou no sentido de que para interpor recurso em procedimento da dúvida deve o interessado ter capacidade postulatória ou estar representado por advogado. Nessa linha, dentre outros, foi o v. acórdão prolatado na Apelação Cível nº 501-6/9, da Comarca de Campinas, de que foi relator o Desembargador Gilberto Passos de Freitas. Em igual sentido, ainda, foi o v. acórdão prolatado na Apelação Cível nº 125-6/2, da Comarca de Catanduva, de que foi relator o Desembargador José Mário Antonio Cardinale, que teve a seguinte fundamentação: "O artigo 36 do Código de Processo Civil determina que a parte será representada em juízo por advogado legalmente habilitado e o 1º do Estatuto da Advocacia estabelece que a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário é atividade privativa de advogado, do que decorre que somente aos advogados, salvo as exceções legais, é atribuída capacidade postulatória. Deste modo, caso os suscitados tenham interesse em recorrer, deverão regularizar sua representação, conforme despacho de fls.34. No tocante à irrisignação dos suscitados, observo que assiste razão ao Registrador. O instrumento contratual não está regular, no tocante às partes que adquirem e alienam o bem, o que impede o seu ingresso no fôlho real. Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a dúvida suscitada pelo 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Não há custas, despesas processuais, nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 23 de fevereiro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP 23)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0046688-26.2014

Pedido de Providências Lucas Vanzin Sentença (fls.73/75)

Página 932

1ª Vara de Registros Públicos

Imprensa Manual

0046688-26.2014 Pedido de Providências Lucas Vanzin Sentença (fls.73/75): Vistos. Trata-se de reclamação proposta por Lucas Vanzin em face do Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital. Relata o reclamante que fez a compra de um imóvel no valor de R\$ 730.000,00, do qual foi 80% financiado pelo Banco Santander. Ao levar os contratos a registro, solicitou ao Oficial desconto de 50%, conforme instrução da instituição financeira, sendo que foram liberados os documentos somente mediante o pagamento de uma taxa adicional de R\$ 2.099,38. Salienta que esta quantia refere-se à avaliação feita pelo Banco, que considerou o valor do imóvel como R\$ 794.000,00, que não se encontra de acordo com o Sistema Financeiro de Habitação (SFH), que considera apenas imóveis de até R\$ 750.000,00. Argumenta que essa avaliação constituiu informação para o Banco aprovar o financiamento considerando o próprio imóvel como garantia. O Oficial Registrador manifestou-se às fls.03/06. Informa que o bem foi adquirido pelo reclamante pelo preço de R\$ 730.000,00, dos quais R\$ 150.000,00 com recursos próprios e o saldo restante financiado, o que gerou a alienação fiduciária consubstanciada no registro nº 5 da matrícula nº 166.137. Ressalva que não fazia jus à redução de 50% , já que financiamento concedido não se enquadra no Sistema Financeiro da Habitação, a despeito da declaração do reclamante em sentido contrário, embora seja o imóvel sua primeira aquisição (art. 290 da Lei 6015/73). Salienta que a não tipificação como financiamento integrante do Sistema Financeiro de Habitação seguiu os parâmetros definidos no Resolução nº 3932, de 16.12.2010 do Banco Central do Brasil que, em seu artigo 14, estabelece que o limite máximo de valor da avaliação do imóvel é de R\$ 750.000,00, enquanto que o contrato de financiamento apresentado pelo reclamante indicou como valor de avaliação o montante de R\$ 794.000,00. Esclarece, por fim, que os demais oficiais registradores desta Capital também utilizam estes indicadores para estabelecer o enquadramento ao SFH, bem como os requisitos referente à primeira aquisição imobiliária para fins de obtenção do desconto de 50%. Intimado acerca das informações do Oficial, o reclamante manteve-se inerte, deixando transcorrer o prazo "in albis",

conforme certidão de fl. 72. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. A reclamação posta em face do Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital não procede. De acordo com o artigo 290 da Lei 6015/73 e a Tabela estipulada na Lei Estadual nº 11.331/02, para ser cabível a redução de 50% sobre os valores relativos ao registro, o bem deve ser financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH). Todavia, ao que se denota do documento juntados às fls. 14/24 intitulado "Venda e Compra de Imóvel Financiamento nº 073736230010528", nos itens 2 e 3, o preço para a venda e compra do imóvel é de R\$ 730.000,00, dos quais R\$ 150.000,00 foram pagos com recursos próprios e o saldo remanescente financiado pela instituição financeira. Portanto, não houve qualquer financiamento pelo SFH e, conseqüentemente, não há incidência do desconto de 50% previsto na Lei 6015/73. No mais, conforme verificase da Resolução nº 3.932 do Banco Central do Brasil, que trata das normas sobre direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), o artigo 14, § 7º é bem claro ao estabelecer as condições das operações no âmbito do SFH: "...§ 7º O limite máximo do valor de avaliação dos imóveis financiados nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal é de R\$ 750.000,00" Conforme se verifica do financiamento realizado pelo reclamante, no item 1, "e", o valor da avaliação e de venda do imóvel é de R\$ 794.000,00, ou seja, superior ao valor daquele incidente no SFH. Logo, com razão o Oficial Registrador. De qualquer modo, mesmo intimado para se manifestar sobre o teor das informações prestadas, o reclamante demonstrou desinteresse, conforme certidão de fl.72. Diante do exposto, indefiro a reclamação formulada por Lucas Vanzin em face do Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. São Paulo, 23 de fevereiro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP 427)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1002554-91.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Milton Lucato

Página 939

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1002554-91.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Milton Lucato - que os autos estão aguardando as cópias para a conferência de mandado final, sendo que o senhor advogado deverá imprimi-las e entregar nesta serventia, conforme determinado na r. Sentença. - ADV: ANDRÉ VINICIUS DA SILVA MACHADO (OAB 261265/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1005628-56.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EDUARDO BASTOS CASTRIOTO

Página 939

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1005628-56.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EDUARDO BASTOS CASTRIOTO - Vista ao Ministério Público e ciência da r. Sentença. - ADV: ANTONIO ERNESTO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1005628-56.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EDUARDO BASTOS CASTRIOTO

Página 939

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1005628-56.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EDUARDO BASTOS CASTRIOTO - * - ADV: ANTONIO ERNESTO FERRAZ TAVARES (OAB 23184/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1005628-56.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EDUARDO BASTOS CASTRIOTO

Página 939

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1005628-56.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EDUARDO BASTOS CASTRIOTO - *que o mandado (s) está (ão) a disposição do senhor advogado para retirada, sendo que deverá ser comprovado o cumprimento do mandado. - ADV: ANTONIO ERNESTO FERRAZ TAVARES (OAB 23184/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1005628-56.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EDUARDO BASTOS CASTRIOTO

Página 939

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1005628-56.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EDUARDO BASTOS CASTRIOTO - O senhor advogado deverá comprovar o cumprimento dos mandados retirados, no prazo de 10 dias. - ADV: ANTONIO ERNESTO FERRAZ TAVARES (OAB 23184/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1008952-20.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CÉSAR AUGUSTO COELHO NOGUEIRA MACHADO

Página 939

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1008952-20.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CÉSAR AUGUSTO COELHO NOGUEIRA MACHADO - Dê-se ciência da sentença ao MP. Fls. 19: Homologo a desistência do prazo recursal. Certificado o transito em julgado, expeça-se o necessário e, após, arquivem-se os autos nos termos das N.S.C.G.J. Int. - ADV: CARMEN PATRICIA COELHO NOGUEIRA (OAB 100063/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1014340-98.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nataly Saray Sobrinho Jara

Página 939

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1014340-98.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nataly Saray Sobrinho Jara - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público. À parte autora para que cumpra no prazo de 15 (quinze) dias. Int. - ADV: ISAC GOMES DA SILVA (OAB 333639/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1018654-24.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANA BEATRIZ OLIVETI GOES LIMA

Página 939

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1018654-24.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANA BEATRIZ OLIVETI GOES LIMA - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico - ADV: NIVIA CAROBA FERREIRA (OAB 143284/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1018654-24.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANA BEATRIZ OLIVETI GOES LIMA

Página 939

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1018654-24.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANA BEATRIZ OLIVETI GOES LIMA - Certifico e dou fé que, nos termos do artigo 162 § 4º, do CPC., será disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em (Relação), o seguinte ato ordinatório: o senhor advogado deverá providenciar (imprimir) as cópias para a conferência de mandado final. - ADV: NIVIA CAROBA FERREIRA (OAB 143284/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1018654-24.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANA BEATRIZ OLIVETI GOES LIMA

Página 940

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1018654-24.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANA BEATRIZ OLIVETI GOES LIMA - O senhor advogado deverá providenciar (imprimir e entregar nesse ofício judicial) as cópias para à conferência e montagem do mandado final. - ADV: NIVIA CAROBA FERREIRA (OAB 143284/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1033489-17.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mary Grace Martins Andrioli

Página 940

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1033489-17.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mary Grace Martins Andrioli - que o mandado (s) está (ão) a disposição do senhor advogado para retirada, sendo que deverá ser comprovado o cumprimento do mandado. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1034472-16.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISOLDA FALLABELLA COELHO

Página 940

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1034472-16.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISOLDA FALLABELLA COELHO - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: LUCIA CRISTINA COELHO (OAB 125601/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1034472-16.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISOLDA FALLABELLA COELHO

Página 940

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1034472-16.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISOLDA FALLABELLA COELHO - * - ADV: LUCIA CRISTINA COELHO (OAB 125601/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1034472-16.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISOLDA FALLABELLA COELHO

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1034472-16.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISOLDA FALLABELLA COELHO - que os autos estão aguardando as cópias para a conferência de mandado final, sendo que o senhor advogado deverá imprimi-las e entregar nesta serventia, conforme determinado na r. sentença. - ADV: LUCIA CRISTINA COELHO (OAB 125601/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1048427-17.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DULCE BAGNOLI ARRUDA CESAR

Página 940

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1048427-17.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DULCE BAGNOLI ARRUDA CESAR - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1048427-17.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DULCE BAGNOLI ARRUDA CESAR

Página 940

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1048427-17.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DULCE BAGNOLI ARRUDA CESAR - Vistos. Como já consignado na decisão de fls. 82, a retificação pretendida em relação ao nome de Ignes não se relaciona com erro de transliteração. O que pretende a parte autora é a exclusão do sobrenome César oriundo de casamento. Aparentemente não se vislumbra equívoco na certidão de óbito de fls. 15, diversamente do que constou na petição de fls. 87/88, porquanto Ignes faleceu com o sobrenome de casada. A inclusão do patronímico do marido é evidente e não poderá ser procedente neste ponto o pedido da autora se não houver

comprovação de sua exclusão prévia, quer por divórcio ou outra causa. Assim, defiro derradeiro prazo de 15 dias para juntada de certidão de casamento de Ignes e Joaquim e certidão atualizada de nascimento de Ignes. Int. e Ciência ao MP. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1048527-69.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiza Paula Garcia Almeida de Araújo

Página 940

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1048527-69.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiza Paula Garcia Almeida de Araújo - Que o mandado(s) está(ão) a disposição do senhor advogado para retirada, sendo que deverá ser comprovado o cumprimento do mandado. - ADV: JOSÉ RICARDO CLERICE (OAB 170855/SP), ROQUE GOMES DA SILVA (OAB 177413/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1054005-58.2014.8.26.0100

Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.

Página 940

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1054005-58.2014.8.26.0100 - Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - Assiste razão à Oficial na recusa do registro, pelos motivos apontados. A Constituição Federal reconhece a união estável como entidade familiar e, embora se trate de situação de fato, o artigo 1723 do Código Civil destaca os requisitos ensejadores do instituto: a convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituir família, verificando-se que este último elemento nasce no íntimo dos companheiros. Desta feita, para que a escritura pública de união estável produza efeitos e seja apta ao registro, afigurase imprescindível a manifestação de vontade por ambas as partes, sob pena de imperar a insegurança jurídica. A declaração unilateral de existência de união estável, reduzida a documento público, imporá à parte não declarante um feixe de obrigações, sem que esta sequer soubesse que constituiu, junto ao declarante, uma entidade familiar. Noutra quadra, embora a união estável de pessoas separadas judicialmente seja possível, nos termos do artigo 1723, § 1º, do Código Civil, é certo que o item 115 do Capítulo XVII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, admite o registro da união estável apenas para pessoas que não tenham vínculo familiar pré-constituído (solteiros, viúvos e divorciados). Neste sentido, ainda que os companheiros tenham se divorciado posteriormente ao ato notarial, mas levando em conta que, no momento da lavratura da escritura pública, ambos eram casados, forçoso convir que tal situação impede o registro e obsta a pretensão dos interessados. Por conseguinte, não preenchidos os requisitos formais para o registro da escritura pública de união estável, julgo procedente a dúvida da Oficial. Ciência aos interessados, à Oficial e ao Ministério Público. P.R.I. - ADV: JUSSARA MARIA SANTOS CRUZ (OAB 108417/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.

Página 940

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1054005-58.2014.8.26.0100 - Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - Vistos. Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Por conseguinte, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias. Intimem-se. - ADV: JUSSARA MARIA SANTOS CRUZ (OAB 108417/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISABELA SANTOS DE ALMEIDA

Página 941

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1056067-71.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISABELA SANTOS DE ALMEIDA - Que o senhor advogado deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s). - ADV: ANDRESA HENRIQUES DE SOUZA (OAB 271631/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISABELA SANTOS DE ALMEIDA

Página 941

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1056067-71.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil

das Pessoas Naturais - ISABELA SANTOS DE ALMEIDA - Vistos. A parte autora, para que comprove o cumprimento do(s) mandado(s). - ADV: ANDRESA HENRIQUES DE SOUZA (OAB 271631/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1067238-59.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sinelande Lima da Costa

Página 941

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1067238-59.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sinelande Lima da Costa - que os autos estão aguardando as cópias para a conferência de mandado final, sendo que o senhor advogado deverá imprimir e entregar nesta serventia, conforme determinado na r. sentença. - ADV: RENATA MONTENEGRO (OAB 156004/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1069426-88.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MAURÍCIO KEHDI MOLAN

Página 941

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1069426-88.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MAURÍCIO KEHDI MOLAN - Fl. 66: Ao autor, no prazo de 15 dias. Int. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1069937-86.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Marcos Shingo Matsui

Página 941

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1069937-86.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Marcos Shingo Matsui - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: MAURICIO YANO (OAB 182547/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1069937-86.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Marcos Shingo Matsui

Página 941

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1069937-86.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Marcos Shingo Matsui - O senhor advogado deverá providenciar (imprimir e entregar nessa serventia) as cópias necessárias para à expedição do mandado final, em 10 dias. - ADV: MAURICIO YANO (OAB 182547/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1072058-24.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSE CARLOS BORZANI e outros

Página 941

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1072058-24.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSE CARLOS BORZANI e outros - * - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1072058-24.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSE CARLOS BORZANI e outros

Página 941

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1072058-24.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSE CARLOS BORZANI e outros - Certifico e dou fé que, nos termos do artigo 162 § 4º, do CPC., será disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em (Relação), o seguinte ato ordinatório: - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1072058-24.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSE CARLOS BORZANI e outros

Página 941

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1072058-24.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSE CARLOS BORZANI e outros - No prazo de 10 dias, o senhor advogado deverá comprovar o cumprimento dos mandados retirados. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1074539-23.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA APPARECIDA

Página 941

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1074539-23.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA APPARECIDA - Que o mandado(s) está(ão) a disposição do senhor advogado para retirada, sendo que deverá ser comprovado o cumprimento do mandado. - ADV: LEILA SALOMAO (OAB 73881/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1078503-58.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EUNICE MARLENE DE ARAÚJO e outro

Página 942

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1078503-58.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EUNICE MARLENE DE ARAÚJO e outro - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: CRISTIANE SANTAMARIA (OAB 222482/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1078503-58.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EUNICE MARLENE DE ARAÚJO e outro

Página 942

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1078503-58.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EUNICE MARLENE DE ARAÚJO e outro - que os autos estão aguardando as cópias para a conferência de mandado final, sendo que o senhor advogado deverá imprimi-las e entregar nesta serventia, conforme determinado na r. sentença. - ADV: CRISTIANE SANTAMARIA (OAB 222482/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1087874-12.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - KETLIN CAMILE DETONI RODRIGUES

Página 942

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1087874-12.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - KETLIN CAMILE DETONI RODRIGUES - Ao MP. Após, conclusos para as deliberações pertinentes. - ADV: RENATA GAMBOA DESIE (OAB 109499/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1089418-35.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Emanuel Jesus do Nascimento

Página 942

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1089418-35.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Emanuel Jesus do Nascimento - que os autos estão aguardando as cópias para a conferência de mandado final, sendo que o senhor advogado deverá imprimi-las e entregar nesta serventia, conforme determinado na r. sentença. - ADV: THIAGO ALBERTO NARANJO POLICARO (OAB 350913/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1091679-07.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Zilda Baptista Fedozzi e outro

Página 942

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1091679-07.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Zilda Baptista Fedozzi e outro - Que o mandado(s) está(ão) a disposição do senhor advogado para retirada, sendo que deverá ser comprovado o cumprimento do mandado. - ADV: SARAH ELAYNE SOUZA DOS SANTOS (OAB 293985/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1096925-47.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CLEIDE MODELLI BERTOCHI e outros

Página 942

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1096925-47.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CLEIDE MODELLI BERTOCHI e outros - À parte autora para que manifeste-se no prazo de 15 (quinze) dias. Int. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1099048-18.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EMILIO LIMA DE OLIVEIRA

Página 942

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1099048-18.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EMILIO LIMA DE OLIVEIRA - Vistos. Fls. 96/97: defiro o prazo de 30 dias. Int. - ADV: JOSE CARLOS CALLEGARI (OAB 285692/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1100578-57.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcela Lenzi de Almeida Prado Sampaio

Página 942

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1100578-57.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcela Lenzi de Almeida Prado Sampaio - Recebo o recurso no efeito devolutivo. Ciência ao Ministério Público. Após, subam os autos com as nossas homenagens. - ADV: HUAGIH BACOS (OAB 27802/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1106586-50.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Vanderlan Conceição Araújo

Página 942

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1106586-50.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Vanderlan Conceição Araújo - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: MARIA LIMA MACIEL (OAB 71441/SP), MARIA CECILIA DE ARAUJO ASPERTI (OAB 288018/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1106586-50.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Vanderlan Conceição Araújo

Página 942

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1106586-50.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Vanderlan Conceição Araújo - Publicada a decisão de fls. 66/67, não sobreveio manifestação da parte autora. Ciente o Ministério Público, cumpra-se a parte final do decisum. - ADV: MARIA CECILIA DE ARAUJO ASPERTI (OAB 288018/SP), MARIA LIMA MACIEL (OAB 71441/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1121464-77.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA ISABEL DE SÁ SCHIMIDT SARMENTO

Página 942

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1121464-77.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA ISABEL DE SÁ SCHIMIDT SARMENTO - Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de cinco dias. - ADV: ANA GANDELMAN BARRETO (OAB 271496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1121540-04.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - CLAUDIO BARONNI

Página 942

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1121540-04.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - CLAUDIO BARONNI - Fls. 24/25: Defiro o prazo de dez dias. - ADV: ARISTIDES FIAMOZZINI FILHO (OAB 75308/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2015 - Processo 1127856-33.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Orlando Della Nina e outros

Página 942

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2015

Processo 1127856-33.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Orlando Della Nina e outros - Vistos. Fls. 44/45: defiro o prazo de 30 dias. Int. - ADV: CIBELE APARECIDA MEROLA GIUVANETTI (OAB 104859/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
